



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.114, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivo na Lei nº 5.071, de 20 de março de 2018, que “Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Igrejinha”.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 5.071, de 20 de março de 2018, que “Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Igrejinha”, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º**

I – 01 (um) servidor indicado pelo Prefeito Municipal;

II – 03 (três) servidores indicados pela Secretaria de Educação, sendo um representante da educação infantil, um do ensino fundamental e um do setor administrativo;”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 5.071, de 2018 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 14 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”